

MER

CA

DAU

CONCURSO DE REQUALIFICAÇÃO URBANA

ENTORNO DO MERCADO MUNICIPAL PAULISTANO

Organização



instituto de arquitetos do brasil - departamento de são paulo

Apoio



Patrocínio



中华人民共和国驻圣保罗总领事馆
Consulado Geral da República Popular da China em São Paulo



MER

CONCURSO DE
REQUALIFICAÇÃO
URBANA

ENTORNO DO
MERCADO
MUNICIPAL
PAULISTANO

CA

EDITAL

DÃO

Organização

**escola
da cidade**



instituto de arquitetos
do brasil - departamento
de são paulo

Apoio



Patrocínio



中华人民共和国驻圣保罗总领事馆
Consulado Geral da República Popular da China em São Paulo



Organização

Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento São Paulo (IAB-SP)

Associação Escola da Cidade

Coordenação Acadêmica

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (FAUUSP)

Associação Escola da Cidade

Apoio

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento da Prefeitura da Cidade de São Paulo (SMUL/PMSP)

Consulado Geral da República Popular da China em São Paulo

Ibrawork Open Innovation Centre

Todos Pelo Centro

Ibrachina Smart City Council

SESC SP - Serviço Social do Comércio São Paulo

Promoção

Associação Paulista dos Empreendedores do Circuito das Compras (APECC)

Instituto Sociocultural Brasil China – Ibrachina

Apresentação

Este Edital regulamenta e estabelece as diretrizes processuais para o **Concurso Nacional de Arquitetura e Urbanismo para a Requalificação Urbana do entorno do Mercado Municipal Paulistano**. O Concurso, de abrangência nacional, será realizado em uma única fase, que deverá abordar duas aproximações complementares. A primeira abordagem, de alcance territorial mais abrangente, descrita neste documento como **PERÍMETRO DE REQUALIFICAÇÃO**, pressupõe o desenvolvimento de um **Plano de Requalificação Urbanística** do entorno que deverá nortear um **Projeto de Intervenção Urbana** a ser desenvolvido no perímetro mais restrito, aqui denominado **PERÍMETRO DE INTERVENÇÃO** (VER TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO 1 - MAPA PERÍMETRO).

Estão previstas premiações para os três primeiros colocados: ao primeiro será oferecido o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), descontados da contratação desenvolvimento dos projetos, cuja assinatura está assegurada por este edital; ao segundo, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e o ao terceiro, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

O Concurso é organizado pelo Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento São Paulo e pela Associação Escola da Cidade em parceria acadêmica com Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (FAUUSP), com apoio institucional da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento da Prefeitura da Cidade de São Paulo (SMUL/PMSP), Consulado Geral da República Popular da China em São Paulo, Ibrawork Open Innovation Centre, Todos Pelo Centro, Ibrachina Smart City Council e SESC SP - Serviço Social do Comércio São Paulo, e com patrocínio da Associação Paulista dos Empreendedores do Circuito das Compras (APECC) e do Instituto Sociocultural Brasil China — Ibrachina.

A associação de entes do setor público e privado para a realização deste Concurso se insere em um contexto onde estas parcerias têm se tornado mais comuns. Nesta parceria, em específico, cabe ao setor público a regulamentação das condições para a participação do setor privado, as regras e diretrizes urbanísticas (Termo de Referência, ANEXO 3) a serem observadas, a mediação entre o setor privado e a sociedade civil - por meio de audiências, no momento oportuno - e a fiscalização do correto encaminhamento e implementação das ações. Cabe ao setor privado o desenvolvimento dos projetos observando rigorosamente as regras estabelecidas, visando o atendimento às prerrogativas públicas municipais e aos interesses comum, coletivo e público.

Para o desafio que se apresenta, é imperativo encontrar a medida justa da contribuição privada, sem que sua viabilidade econômico-financeira traga externalidades negativas ao ambiente, à sociedade e ao bem público em geral.

Premissas

O Concurso Nacional de Requalificação Urbana para o entorno do Mercado Municipal Paulistano respeita as seguintes premissas:

- todas as propostas solicitadas, em quaisquer escalas, deverão atender às normativas e legislações vigentes, considerando que a proposta vencedora deverá cumprir os ritos de consulta e aprovação públicos, para que, assim, se tornem peças integrantes dos instrumentos de ação municipal;
- garantir que a discussão urbana, materializada pelas propostas a serem apresentadas no concurso, seja a âncora diretora dos investimentos privados na área, e não o contrário;
- não obstante os legítimos interesses dos promotores do concurso, as propostas deverão atender os enunciados diretores elaborados pela equipe técnica do concurso, balizados pelo documento de diretrizes apresentado pela SMUL (Secretaria de Urbanismo e Licenciamento da Cidade de São Paulo);
- a seleção das propostas será feita por comissão julgadora independente e soberana, com membros de reconhecida atuação profissional, indicados pela Comissão Organizadora do Concurso.

Nestes termos, fica explícito o caráter propositivo do concurso, uma vez que se inverte o processo habitual de transformação da cidade. Ao invés de se contratarem projetos que atendam aos interesses privados instalados, aqui o que deve ocorrer é uma adaptação dos interesses privados ao projeto de cidade que será revisado de maneira pública e democrática. A partir de um diagnóstico aprofundado apresentado pelo Termo de Referência, amparado pelas diretrizes traçadas por SMUL, o problema urbano da área é apresentado aos participantes, convocados a desenhar um suporte renovado para a transformação da área e, portanto, dos investimentos privados e públicos que se revelem pertinentes.

Diante da complexidade do problema apresentado, fica claro que as intervenções locais devem ser observadas e atendidas, de maneira a necessariamente estarem vinculadas à requalificação em escala abrangente. O concurso oferece, ainda que em seu âmbito restrito, uma alternativa objetiva ao desafio histórico de alinhamento entre plano e projeto, sugerindo que ambos sejam feitos simultaneamente. Ainda que a expectativa seja que a ação privada e seus investimentos fiquem restritos às

ações locais, o concurso deve propor a costura das escalas, indicando soluções que deverão ser absorvidas também pelos agentes públicos.

Em atendimento ao Decreto Municipal nº 57.575, de 26 de dezembro de 2016, reafirma-se este trabalho como objeto de amplificação da discussão sobre questões urbanas de abrangência coletiva numa esfera profissional qualificada. A participação de duas instituições de ensino valida o empenho na construção de um documento diagnóstico sobre a área de trabalho, em processo com reverberações pedagógicas (com atividades de extensão universitária e pesquisa acadêmica). A participação do Instituto de Arquitetos do Brasil chancela a modalidade de contratação privada do projeto, uma vez que é a instituição a quem é, historicamente, atribuída a responsabilidade pela realização de concursos no Brasil.

Regras e Diretrizes

1. Objetivo

1.1. O Concurso tem o objetivo de selecionar as 3 (três) melhores propostas dentre as apresentadas, através das classificações de 1º, 2º e 3º lugar, sendo que a proposta classificada em 1º lugar terá garantida a contratação do(a) profissional vencedor(a) e sua equipe, na forma de sua Pessoa Jurídica, para o desenvolvimento de um **Plano de Requalificação Urbanística** e de um **Projeto de Intervenção Urbana** no entorno do Mercado Municipal Paulistano.

1.2. As propostas apresentadas deverão observar e atender às diretrizes do projeto, conforme Termo de Referência e seus anexos integrantes das bases do Concurso.

2. Objeto

2.1 Apresentação

O Mercado Municipal Paulistano materializa a histórica vocação comercial da várzea do rio Tamanduateí, entreposto consolidado desde a ocupação pioneira da cidade. Contígua ao Parque Dom Pedro, a área foi suporte, desde o princípio do Século XX, da convivência nem sempre pacífica entre a

vocação comercial e das reiteradas tentativas de embelezamento burguês, daquele que é um dos principais pontos de acesso ao Centro Histórico.

O cenário foi sendo transformado agressivamente através de ações públicas, como a canalização do rio e diversas intervenções no sistema viário, que consolidaram no entorno peças fundamentais dos principais ramais de mobilidade rodoviária e ferroviária da cidade, como o Pátio do Pari e a Av. do Estado. Mais recentemente, o Mercado tornou-se um marco turístico atrativo que potencializa as dinâmicas comerciais pendulares, instaladas apesar do inadequado desenho urbano dos setores que as recebem.

Diante disso, observa-se que o entorno do Mercado carrega consigo um potencial imenso para gerar impactos positivos no centro da cidade e é, portanto, conteúdo de grande interesse público. Em que pese a importância urbano-cultural dos edifícios tombados pelo patrimônio histórico, seu restauro e reforma, o foco deste concurso não são os edifícios em si (Mercado Municipal Paulistano e seu complementar Mercado Municipal Kinjo Yamato), mas a área de seu entorno, ruas, quadras, edificações e espaços livres e verdes, internas aos perímetros indicados.

Nessa perspectiva, o Concurso destaca a elaboração de um **PLANO DE REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA** e de um **PROJETO DE INTERVENÇÃO URBANA**. Nesse sentido, solicita que a reflexão e suas proposições sejam realizadas em duas escalas relacionadas, com demandas e expectativas complementares. A primeira corresponde ao descrito como **PERÍMETRO DE REQUALIFICAÇÃO** que demanda estratégias de ordenamento urbano capazes de materializar e territorializar os vetores de requalificação urbana a serem apresentados pelo Termo de Referência. De tal conjunto devem partir as diretrizes para a segunda escala de atuação, definida pelo **PERÍMETRO DE INTERVENÇÃO**, onde estarão concentradas as transformações físicas para um cenário de curto prazo. O Termo de Referência apresenta a descrição detalhada dos dois perímetros e os enunciados diretores que devem orientar as propostas.

Para o pleno cumprimento dos objetivos deste concurso é necessária a compilação, ordenação e exposição de dados públicos sobre a realidade sócio territorial da área de trabalho, de modo a oferecer às equipes participantes do concurso uma leitura alinhada aos parâmetros de gestão urbanística dos setores técnicos da Prefeitura de São Paulo, conforme o Acordo de Cooperação Técnica SMUL / IABsp / Escola da Cidade, listado como Anexo VI. O Anexo 3 do Termo de Referência (Diretrizes Gerais - SMUL) apresenta um documento elaborado pela SMUL, com informações

sobre políticas e ações públicas que devem ser consideradas pelos participantes, e isto permite que o projeto desenvolvido esteja compatível com os procedimentos legais e, sobretudo, com as prioridades traçadas pelos correntes instrumentos de planejamento urbano.

3. Comissões do concurso

3.1 Comissão Organizadora

3.1.1. O apoio e acompanhamento técnico e acadêmico de todas as atividades necessárias para o desenvolvimento do concurso é exercido pela Comissão Organizadora, composta por um representante do Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento São Paulo: Arquiteto e Urbanista **Ilan Szklo** (CAU A140252-8) (coordenação do Concurso), uma representante da Escola da Cidade: Arquiteta e Urbanista **Beatriz Vanzolini Moretti** (CAU A7413690) (coordenação acadêmica) e um representante da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo: Arquiteto e Urbanista **Felipe de Souza Noto** (CAU A33846-0) (coordenação acadêmica).

3.1.2. A Comissão Organizadora deverá ter sua presença garantida em todas as fases do processo de julgamento do Concurso, sem direito a voto.

3.1.3. A Comissão Organizadora poderá contar com técnicos que atuarão como consultores técnicos do Concurso e observadores do julgamento, para esclarecimentos dos procedimentos legais que afetem a Proposta.

3.1.3. A Comissão Organizadora deverá denunciar qualquer irregularidade que implique a desclassificação de Propostas concorrentes, ou a anulação do julgamento por quebra de sigilo ou desobediência às Bases do Concurso, por parte de membros da Comissão Julgadora ou por terceiros.

3.1.4. A Comissão Organizadora manterá o necessário sigilo e providenciará a edição dos documentos pertinentes, tais como: súmulas, relatórios e ata final de julgamento.

3.1.5. A Comissão Organizadora, tem como responsabilidades:

- Tornar as Bases do Concurso disponíveis aos concorrentes, por meio do Site Oficial do Concurso em plataforma específica na Internet;
- Receber, gerenciar e homologar as inscrições, atendendo a requisitos exigidos no itens 9.1 e 13.5, do Edital;

- Elaborar a estatística das inscrições e publicar a relação da quantidade de inscritos;
- Intermediar, por meio de consultas, a comunicação entre concorrentes, organizadores, promotores e comissão Julgadora;
- Receber, analisar e responder às consultas formuladas, de acordo com o item 11 deste Edital;
- Receber e validar as Propostas; preservar o anonimato dos participantes dos trabalhos concorrentes; preparar as condições para o julgamento de todo o conjunto recebido, individualizando-os de modo a receberem a atenção e escolha isentas, por parte da Comissão Julgadora;
- Acompanhar e controlar os prazos e as documentações, separando e listando os casos de não cumprimento das Bases do Concurso;
- Elaborar um relatório sobre as Propostas habilitadas e não habilitadas, neste caso, discriminando o motivo de sua desclassificação, entregando-o à Comissão Julgadora no ato de sua instalação;
- Instalar a Comissão Julgadora, gerenciar e acompanhar o processo de julgamento dos trabalhos, sem jamais interferir nas deliberações;
- Providenciar a digitação e a publicação de súmulas, da ata final de julgamento e de outros documentos de responsabilidade da Comissão Julgadora;
- Divulgar o resultado em ato público;
- Divulgar o resultado no Site Oficial do Concurso, no Site dos Promotores do Concurso e dos demais parceiros;
- Receber e processar recursos se houver;
- Intermediar entendimentos entre as partes no processo de assinatura do contrato para elaboração do Estudo Preliminar com o vencedor do Concurso;
- Premiar com diploma de Menção Honrosa, caso necessário, trabalhos escolhidos que não se encontrem entre os três primeiros colocados. Ao primeiro colocado, a premiação é legalmente paga como primeira parcela do contrato a que a concorrência faz jus;
- Expedir certificados digitais de participação a todos os concorrentes;

3.2 Comissão Julgadora

3.2.1. A Comissão Julgadora é formada por Arquitetos e Urbanistas, com 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) SUPLENTEs, assim constituída:

3.2.2. Membros Titulares

- Fernando Mello Franco (SP)
- Olívia Malfatti Buscariolli (SP)
- Paula Santoro (SP)
- Tainá de Paula (RJ)
- Vinicius Andrade (SP)

3.2.3. Membros Suplentes

- Marta Moreira (SP) - suplente 1
- Marta Lagreca (SP) - suplente 2

3.3. Comissão Executiva

A coordenação das etapas preparatórias do concurso, que envolveram a articulação das equipes acadêmicas, a aproximação com os órgãos públicos e demais apoiadores, ficou a cargo das entidades promotoras e organizadoras, por meio dos membros já listados na comissão organizadora além dos seguintes nomes:

- Ciro Pirondi (Escola da Cidade)
- Fernando Pollone Tohme (Ibrachina, APECC e Smart City Council)

4. Abrangência e Modalidade

O Concurso será realizado em uma única fase de julgamento para escolha da melhor proposta, classificada em 1º lugar e demais premiadas e terá abrangência nacional.

5. Prazos do Concurso - Cronograma

ETAPA 01 - INSCRIÇÕES

Publicação do Edital e das Bases do Concurso e Lançamento do Site Oficial do Concurso: 29/08

Inscrições: 18/09 a 09/10/2023

Homologação das inscrições: 12/10/2023

Recursal do indeferimento de inscrições: 13/10 a 19/10/2023

ETAPA 2 - CONSULTAS E RESPOSTAS

Dúvidas sobre as inscrições: 18/09 até 12/10

Consultas e Esclarecimentos: 19/10 a 27/11/2023

ETAPA 3 - ENVIO DE PROPOSTAS

Envio de propostas: 13/11 a 04/12/2023

ETAPA 4 - JULGAMENTO

Avaliação e Decisão pela Comissão Julgadora: 04/12 a 13/12/2023

Divulgação dos finalistas e menções honrosas: 15/12/2023

5.1. Consultas sobre assuntos relacionados ao processo de inscrição (exclusivamente) poderão ser feitas entre 18/09 e 12/10 pelo email: concursoentornomercadaosp@gmail.com. Após esta data todas as consultas, inclusive sobre o processo de inscrição deverão ser feitas pelo site do concurso.

6. Condições de Participação no Concurso

6.1 Responsável Técnico(a) e Equipe Multidisciplinar

A participação no Concurso está aberta EXCLUSIVAMENTE a Responsável Técnico(a), legalmente habilitado, com formação e atribuição em Projeto de Arquitetura e Urbanismo, com registro profissional regularizado e adimplente junto ao respectivo Conselho Profissional, residente e domiciliado no Brasil, em pleno gozo dos direitos profissionais e em dia com suas obrigações fiscais.

6.1.1. O(A) Responsável Técnico(a) deverá indicar, no ato de inscrição, a Pessoa Jurídica à qual é vinculado(a), que será a empresa contratada para o desenvolvimento dos projetos, caso sua proposta seja a vencedora.

6.1.2. O(A) Responsável Técnico(a) deverá estar vinculado(a) à Pessoa Jurídica como integrante do quadro social, como funcionário(a) ou como contratado(a), o que deverá ser comprovado através de documentos vigentes na data da inscrição, através da assinatura da Declaração de vínculo à Pessoa Jurídica e equipe mínima (Anexo I).

6.1.3. A Pessoa Jurídica deverá ter registro e estar em situação regular adimplente junto ao respectivo Conselho Profissional, nos termos da Resolução CAU/BR nº 28/2012.

6.1.4. O(A) Responsável Técnico(a) deverá ser um(a) profissional legalmente habilitado(a), que poderá ser o(a) único(a) autor(a) ou coordenador(a) de equipe, preferencialmente multidisciplinar, formada por profissionais coautores, colaboradores ou consultores, responsáveis pelos projetos exigidos.

6.2. No caso de equipe formada por coautores, colaboradores ou consultores com alguma responsabilidade técnica, e sendo a equipe vencedora, o vínculo à Pessoa Jurídica desses profissionais deverá ser comprovado no momento da contratação.

6.3. A equipe vencedora do concurso deverá apresentar a composição de sua equipe multidisciplinar, formada por Responsáveis Técnicos com as atribuições e experiências profissionais, no mínimo, em projetos de arquitetura e urbanismo, drenagem e pavimentação, iluminação pública e sistema viário, acessibilidade e patrimônio histórico.

6.4. É vedada a indicação de uma mesma pessoa jurídica em mais de uma proposta, mesmo que indicada por responsável técnico distinto.

6.5. Em caso de inscrições que indiquem a mesma pessoa jurídica, será apenas considerada como válida a primeira inscrição, sendo a segunda considerada desclassificada.

6.6. É vedada a participação de qualquer profissional em mais de um trabalho, seja na condição de responsável técnico, autor, coautor, colaborador, integrante de equipe, consultor ou em qualquer outra condição.

6.7. Os concorrentes devem se certificar de que disporão de estruturas técnica e administrativa para atender às exigências e aos prazos estabelecidos para o cumprimento do objeto do contrato.

6.8. É vedada a participação nas equipes inscritas no presente Concurso, a qualquer pretexto, na forma de pessoas físicas ou jurídicas, seja na condição de inscritos, coautores, colaboradores, integrantes de equipe, consultores ou similares:

- Dirigentes, consultores, assessores, funcionários e empregados, integrantes ou vinculados aos quadros dos Promotores;
- Membros da Diretoria da Escola da Cidade;
- Membros da Diretoria do IABsp;

- Profissionais integrantes da Comissão Organizadora;
- Profissionais integrantes da Comissão Julgadora;
- Parentes em 1º grau e/ou sócios das pessoas listadas acima.

6.9. Poderão participar do certame, organizadas sob a forma de consórcio, pessoas jurídicas do ramo de Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil, organizadas para a prestação de serviços relacionados com o objeto do concurso, devendo ser apontadas todas as pessoas jurídicas participantes no ato da inscrição.

6.10. Serão considerados inscritos neste Concurso todos os profissionais que atenderem aos requisitos deste Edital, preencherem as informações corretamente e enviarem a documentação comprobatória exigida no formulário de inscrição eletrônico, disponível no site oficial do Concurso <https://concursoentornomercadaosp.org.br/>, no prazo ajustado no presente edital.

6.11. A inscrição no presente Concurso implica a aceitação, pelos concorrentes, das condições estabelecidas neste Edital e nos documentos que compõem as Bases do Concurso.

7. Inscrições

7.1. As inscrições estarão abertas no período de 18 de setembro de 2023 a 09 de outubro de 2023, EXCLUSIVAMENTE por via eletrônica, em formulário disponível no Site Oficial do Concurso <https://concursoentornomercadaosp.org.br/> a partir das 00h01min do dia 18 de setembro de 2023 até às 23h59min do dia 09 de outubro de 2023, observado o horário oficial de Brasília/DF.

7.2. Não serão reconhecidas as inscrições ou documentos enviados por e-mail, correio ou outro meio, que não pelo Site Oficial do Concurso ou pelas formas determinadas neste Edital.

7.3. Somente serão consideradas válidas as inscrições que forem efetuadas dentro do prazo estipulado e que apresentarem toda a documentação exigida de forma regular.

7.4. Os PROMOTORES e os ORGANIZADORES não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, por problemas relacionados à conexão de internet, falhas de comunicação, de

congestionamento das linhas de comunicação, quedas de sistemas, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.5. As inscrições são gratuitas.

8. Condições de inscrição

8.1. Serão considerados INSCRITOS todos os Responsáveis Técnicos e Propostas que:

- atenderem a todos os requisitos deste Edital e dos seus Anexos;
- seguirem todas as informações solicitadas durante o processo de inscrição eletrônica e
- preencherem e enviarem corretamente os campos de informações do formulário de inscrição
- disponível no Site Oficial do Concurso <https://concursoentornomercadaosp.org.br/>;
- enviarem, conforme instruções deste Edital e Anexos, a documentação exigida; e
- receberem, no e-mail cadastrado no ato da inscrição, a mensagem eletrônica confirmando a conclusão da inscrição.

8.2. Serão considerados INSCRITOS no Concurso, com direito a apresentação de proposta, somente os que tiverem sua inscrição devidamente HOMOLOGADA.

8.3. Para tanto, deverão ser cumpridas, inteiramente, às exigências estabelecidas no item 9. "Etapas de Inscrição", bem como as demais contidas neste Edital, seus Anexos e no Site Oficial do Concurso.

8.4. O não atendimento a qualquer exigência expressa neste Edital e seus Anexos implicará em não efetivação da inscrição.

8.5. Somente serão considerados CONCORRENTES aqueles que atenderem as condições expressas nos itens acima e obtiverem a HOMOLOGAÇÃO de sua inscrição, com a aprovação da documentação enviada e que apresentarem suas propostas em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos e nas Bases do Concurso.

9. Etapas de Inscrição

9.1. A inscrição deverá ser realizada pelo profissional Responsável Técnico, conforme item “Responsável Técnico e Equipe Multidisciplinar”, que deverá seguir as seguintes etapas:

- preencher e enviar os dados solicitados pelo formulário de inscrição disponível no Site Oficial do Concurso <https://concursoentornomercadaosp.org.br/>, atentando que o e-mail cadastrado nesta etapa será o mesmo utilizado durante todo o processo do Concurso;
- anexar, nos respectivos campos, os seguintes documentos em formato indicado:
 - carteira de identidade profissional ou documento de identidade do Responsável Técnico;
 - certidão de registro e quitação do Responsável Técnico junto ao CAU;
 - declaração de vínculo à Pessoa Jurídica e de equipe mínima (modelo, Anexo I);
 - declaração de não impedimento (modelo, Anexo II);
 - termo de cessão de direitos autorais patrimoniais (modelo, Anexo III) que deverá ser firmado por TODOS os Autores e Coautores dos Estudos Preliminares de Arquitetura e Complementares integrantes das Propostas;
 - certidão de registro e quitação da Pessoa Jurídica junto ao CAU;

9.2. Após o preenchimento e envio do formulário de inscrição e a definição da sua senha de acesso, o candidato receberá a confirmação de inscrição no e-mail informado, juntamente com o seu número de inscrição.

9.3. O número de inscrição e a senha de acesso serão utilizados para acessar a Área Restrita do Candidato.

9.4. A homologação ou indeferimento da inscrição do candidato deverá ser acompanhada pelos pretendentes à inscrição na Área Restrita do Candidato.

9.5. Os dados apresentados na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do Candidato, dispondo os PROMOTORES e os

ORGANIZADORES do direito de excluir do Concurso aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

9.6. A Comissão Organizadora deverá homologar ou indeferir os pedidos de inscrições.

9.7. O candidato inscrito deverá acompanhar o andamento da sua inscrição por meio da Área Restrita do Candidato, devendo acessar o item de menu "Inscrições" e clicar na opção "Acessar minha Inscrição", respectivamente, disponíveis no Site Oficial do Concurso
<https://concursoentornomercadaosp.org.br/>

9.8. A informação sobre demais documentos eventualmente disponibilizados na Área Restrita, bem como a divulgação da existência de respostas às Consultas realizadas será publicada no item de menu "Informes" do Site Oficial do Concurso.

10. Bases do Concurso e Informações Complementares

São parte integrante das bases deste concurso os seguintes documentos:

10.1. EDITAL e seus anexos

10.1.1. Anexo I. Modelo Declaração de vínculo à Pessoa Jurídica e de equipe mínima

10.1.2. Anexo II. Modelo Declaração de não impedimento

10.1.3. Anexo III. Modelo Termo de cessão de direitos autorais patrimoniais

10.1.4. Anexo IV. Minuta de Contrato

10.1.5. Anexo V. Modelo de Prancha A1

10.1.6. Anexo VI. Acordo de Cooperação Técnica SMUL / IABsp / Escola da Cidade

10.1.7. Anexo VII. Carta aos Arquitetos / APPEC e Ibrachina

10.2. TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos

10.2.1. Anexo 1. Cartografia

10.2.2. Anexo 2. Relatório Oficina Arredores do Mercado Municipal Paulistano

10.2.3. Anexo 3. Diretrizes Gerais _ SMUL PMSP

10.2.4. Anexo 4. Relação de Imóveis Tombados

10.3. VÍDEOS

Foram produzidos vídeos que auxiliam na compreensão das premissas do concurso e compartilham experiências realizadas ou em andamento na área de trabalho ou em seu entorno imediato. São depoimentos de professores, arquitetos e gestores sobre atividades preparatórias feitas em apoio à elaboração do Termo de Referência, sobre aspectos urbanos da região ou ainda sobre projetos de equipamentos relevantes que, construídos ou não, devem ser considerados pelas equipes.

10.3.1. Histórico da Várzea do Rio Tamanduateí. Walter Pires

10.3.2. Plano Urbanístico Parque Dom Pedro II. Pablo Hereñu

10.3.3. Requalificação do Mercado Municipal Paulistano. Pedro de Melo Saraiva

10.3.4. Museu Catavento - Palácio das Indústrias. Lara Grimaldi Pereira Rojas

10.3.5. Museu da História do Estado de São Paulo. Pedro Mendes da Rocha

10.3.6. Terminal do Parque Dom Pedro II. Milton Braga

10.3.7. SESC Parque Dom Pedro II. Danilo Santos de Miranda

10.3.8. Prefeitura de São Paulo. José Armênio de Brito Cruz - SMUL

10.3.9. Vídeo Acadêmico - Oficina Arredores do Mercado Municipal Paulistano

10.3.10. Vídeo Institucional - Apresentação do Concurso

10.4. BASE PERÍMETROS (Arquivo *.dwg)

10.5. PALESTRAS e MESAS TÉCNICAS

Serão realizados três eventos complementares que irão fornecer subsídios teóricos para as equipes, com a participação de convidados que apresentarão considerações sobre temas indicados.

Todos os eventos serão transmitidos ao vivo, com link disponibilizado no site do concurso.

- **19/09, 19h30 online**, com transmissão ao vivo
Mesa "O mercado e a vocação comercial de seu entorno"
Aldo Bonametti (Mercado Municipal), Ademir Morais (APECC) e
Arquiteto Pedro de Mello Saraiva
- **26/09, 19h30 online**, com transmissão ao vivo
Palestra "O mercado e o rio Tamanduateí"
Arquiteto Alexandre Delijaicov
- **10/10, 19h30 online**, com transmissão ao vivo
Palestra "Mobilidade e a região do Mercado"
Arquiteto Pablo Hereñu

11. Embasamento Legal

11.1. As propostas são de livre concepção, desenvolvimento e apresentação. Entretanto, devem observar e obedecer às determinações reguladoras deste Edital, do Termo de Referência e dos Anexos, bem como todo conjunto de leis e normas edilícias e urbanísticas às quais esse tipo de projeto está submetido.

12. Consultas

12.1. Consultas e pedidos de esclarecimentos quanto às Bases do Concurso poderão ser efetuados durante o período definido no cronograma constante deste Edital, mediante acesso ao item de menu "Consultas" no Site Oficial do Concurso.

12.2. As respostas às consultas e pedidos de esclarecimentos passarão a fazer parte integrante do Edital e das Bases do Concurso e serão publicadas na aba "Respostas às Consultas".

12.3. As respostas às consultas serão divulgadas em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do seu recebimento no site do Concurso.

12.4. Eventuais informações suplementares publicadas, bem como esclarecimentos gerais, passarão, a qualquer tempo, a fazer parte

integrante do Edital e das Bases do Concurso e serão publicados no item de menu "Informes" do Site Oficial do Concurso.

12.5. A informação sobre demais documentos eventualmente disponibilizados na Área Restrita, bem como a divulgação da existência de respostas às consultas realizadas serão publicadas no item de menu "Informes" do Site Oficial do Concurso.

12.6. Não serão aceitos consultas e pedidos de esclarecimentos solicitados fora dos prazos estabelecidos.

13. Normas de Apresentação

13.1. As propostas deverão ser apresentadas em nível de Estudo Preliminar, de forma padronizada, observando-se rigorosamente as normas descritas neste item, objetivando obter o máximo de uniformização para a avaliação da Comissão Julgadora e a preservação do sigilo de autoria até o final do julgamento e divulgação dos resultados desta fase.

13.2. O conjunto das pranchas deverá bastar para a perfeita compreensão das soluções propostas, que devem estar representadas em escalas que permitam a compreensão das ideias e soluções técnicas, valendo-se dos recursos gráficos que os autores julgarem mais convenientes, com total liberdade de criação e proposição, considerando a individualidade de cada prancha, desde que obedecendo, em termos de conteúdo, aos elementos mínimos exigidos no item 13.6. "Elementos mínimos" e aos critérios de padronização.

13.3. As pranchas não poderão conter marcas, símbolos, pseudônimos, nomes ou qualquer outro tipo de elemento que permita alguma identificação dos autores, sob pena de desclassificação.

13.4. Não serão aceitas propostas com links, animações, vídeos, gifs animados ou outros recursos que não o de imagens estáticas e texto, incorporados ao

13.5. Os produtos a serem enviados são os seguintes:

- a) 04 (quatro) pranchas formato A1 (594x841mm) na posição horizontal, conforme o modelo padrão (Anexo V); organizadas em

um único arquivo *.pdf com tamanho máximo de 30MB (trinta megabytes).

b) texto resumo da proposta, com no máximo 01 (uma) página, em formato A4, fonte Calibri tamanho 12, espaçamento simples entre linhas, margens esquerda e superior de 3 cm e margens direita e inferior de 2 cm, arquivo *.pdf.

c) ficha técnica contendo as informações pertinentes à equipe participante, com no máximo 01 (uma) página, em formato A4, fonte Calibri tamanho 12, espaçamento simples entre linhas, margens esquerda e superior de 3 cm e margens direita e inferior de 2 cm, arquivo *.pdf.

d) 01 (uma) imagem ilustrativa da proposta, padrão de cor RGB, em formato horizontal, com tamanho mínimo de 900x600 pixels e máximo de 3000x2000 pixels e em dimensões tais que garantam a proporção 3X2; arquivo *.jpg, tamanho máximo 5MB (cinco megabytes)

e) 01 (uma) imagem do responsável técnico e/ou da equipe, padrão de cor RGB, em formato horizontal, com tamanho mínimo de 900x600 pixels e máximo de 3000x2000 pixels e em dimensões tais que garantam a proporção 3x2; arquivo *.jpg, tamanho máximo 5MB (cinco megabytes)

13.6. Elementos mínimos

A fim de possibilitar a compreensão clara e precisa da proposta, este Edital estabelece a OBRIGATORIEDADE de alguns ELEMENTOS MÍNIMOS com desenhos e escalas, a saber:

Prancha 01. Síntese da Proposta - Plano de Requalificação Urbanística (Perímetro de Requalificação)

Memorial Descritivo que resuma a proposta apresentada, os conceitos adotados e as soluções propostas. Imagens representativas da proposta, técnica e escala livre.

Prancha 02. Sistema Viário e Áreas Verdes - Plano de Requalificação Urbanística (Perímetro de Requalificação)

Desenho do sistema viário com indicação das vias a serem criadas, extintas e qualificadas, incluindo calçadas, ciclovias, travessias,

passarelas etc. Indicação do tipo de apropriação (veículos, pedestres). Propostas de sistemas de drenagem superficial e demais infraestruturas urbanísticas que interfiram no desenho do sistema viário. Desenho das áreas verdes públicas, com indicação dos usos previstos e consequentes infraestruturas necessárias, áreas permeáveis e áreas pavimentadas. Plano geral de arborização. Plano geral de distribuição de mobiliário urbano com descrição / detalhamento preliminar.

Escala 1:3.500

Prancha 03. Projeto de Intervenção Urbana (Perímetro de Intervenção)

Desenho de intervenções propostas, incluindo soluções para: sistema viário (faixas de rolamento e calçadas), infraestrutura urbana (iluminação, drenagem e redes de distribuição), mobiliário urbano e arborização. Seções típicas das ruas. Sugestão de usos (programas) para os lotes públicos destacados e para as edificações notificadas com PEUC.

Escala 1:2000

Prancha 04. Projeto de Intervenção Urbana (Perímetro de Intervenção)

Desenhos livres contendo definições relativas à materialidade, aos acabamentos, aos sistemas, as instalações e aos aspectos relevantes da proposta, representados através de técnica e escala livres.

13.7 As imagens e as versões das pranchas solicitadas poderão ser utilizadas e editadas pelos ORGANIZADORES e pelo PROMOTORES para divulgação e outros fins, desde que preservado o seu conteúdo e os direitos autorais. Tais documentos permanecerão sob guarda e sigilo para serem disponibilizados somente após a Homologação do resultado do Concurso.

14. Envio Eletrônico dos Trabalhos

14.1 As Propostas serão enviadas EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, no Site Oficial do Concurso, a partir das 00h01min do dia 13 de novembro de 2023 até as 23h59min do dia 04 de dezembro de 2023, observado o horário oficial de Brasília/DF, sendo esse o prazo limite para a CONCLUSÃO do envio completo da proposta.

14.2. Em nenhuma hipótese e sob qualquer pretexto serão aceitas propostas que forem enviadas em desacordo com a forma e os prazos previstos neste

Editais, assim como entregues diretamente na sede física dos ORGANIZADORES ou do PROMOTORES ou por qualquer outro meio que não seja o eletrônico e nos termos deste Edital.

14.3. Uma vez que o tempo de envio pode variar de usuário para usuário (conforme condições técnicas de conexão, tamanho dos arquivos, dentre outros) é obrigatório que os participantes se programem com antecedência cautelar a fim de evitar o envio da proposta no limite do prazo e que este seja extrapolado, pois os PROMOTORES e o ORGANIZADORES não se responsabilizarão por tais intercorrências.

14.4. Os arquivos em formato *.pdf poderão receber o nome que melhor convier ao autor, uma vez que o sistema renomeará os arquivos seguindo um algoritmo aleatório visando à garantia do sigilo.

14.5. Os arquivos em formato *.pdf deverão ser enviados por meio do formulário eletrônico específico na seção "ENVIAR MEU PROJETO" constante da Área Restrita do Candidato no Site Oficial do Concurso.

14.6. Para o envio da proposta, os candidatos deverão acessar a Área Restrita do Candidato no Site Oficial do Concurso e seguir as orientações ali constantes para o preenchimento do formulário eletrônico na seção "ENVIAR MEU PROJETO".

14.7. As 04 (quatro) pranchas em formato *.pdf e os demais documentos especificados no item 13.5 deverão ser enviados nos campos específicos indicados no formulário eletrônico na seção "ENVIAR MEU PROJETO". Ao final da operação, o candidato receberá, por mensagem eletrônica, a confirmação de envio da proposta.

14.8. Somente será considerada apta a participar do julgamento a proposta que for enviada conforme as orientações deste Edital e cujo candidato tenha recebido a mensagem de confirmação do envio concluído.

15. Julgamento das Propostas

15.1. É de responsabilidade da Comissão Julgadora a avaliação das Propostas concorrentes e a eventual indicação de "Menções Honrosas"

15.2. A Comissão Julgadora será instalada pela Comissão Organizadora, que a acompanhará em todas as fases do processo de julgamento, sem direito a voto e garantindo a idoneidade e sigilo de todo o processo.

15.3. A Comissão Julgadora realizará os trabalhos, em local privado e fechado, tendo apenas acesso os membros da Comissão Julgadora e da Comissão Organizadora.

15.4. No impedimento da participação de qualquer dos jurados titulares indicados, independente do motivo, será convocado para substituí-lo o 1º suplente, e se necessário ou por impedimento, o 2º suplente.

15.5. A critério da Comissão Julgadora poderão participar das reuniões de julgamento, além dos Coordenadores, um consultor técnico e consultores convidados, sempre com o objetivo principal de dirimir eventuais dúvidas e esclarecer aspectos específicos do interesse da Comissão Julgadora, sem que, contudo, possuam direito a voto.

15.6. No ato da instalação da Comissão Julgadora, a Comissão Organizadora colocará à disposição dessa o acesso a todas as propostas habilitadas, bem como as consideradas não habilitadas (que não se ajustarem às condições estabelecidas no Edital ou que de alguma forma contenham qualquer espécie de irregularidade) as quais, uma vez recebidas e conferidas pela Comissão Julgadora, serão registradas em súmula como subsídio à ata final de julgamento.

15.7. A Comissão Julgadora deverá manter, em qualquer etapa do processo de julgamento, o quórum mínimo de três julgadores.

15.8. Caberá à Comissão Organizadora do Concurso o monitoramento dos aspectos legais e normativos do procedimento de julgamento e o apoio técnico e logístico à Comissão Julgadora no desempenho de suas tarefas.

15.9. Os integrantes da Comissão Julgadora, no desempenho de suas tarefas e atribuições, deverão manter postura ética ao longo de todo o processo e observar fielmente todas as disposições estabelecidas nos documentos que integram as Bases do Concurso.

15.10. A Comissão Julgadora poderá eleger um presidente, que organizará o processo de julgamento e poderá ser chamado a se manifestar sobre eventual recurso interposto por um concorrente.

15.11. Caberá a um membro da Comissão Organizadora o papel de relator da ata de julgamento técnico, que deve incluir um resumo do processo e os pareceres da Comissão Julgadora sobre as Propostas premiadas e eventuais

menções, ressaltando as qualidades e as eventuais limitações de cada Proposta finalista.

15.12. No caso da Proposta vencedora devem ser apresentadas, se caso for, eventuais recomendações a serem observadas no desenvolvimento do Estudo Preliminar.

15.13. As sessões da Comissão Julgadora deverão ser registradas em súmulas, que subsidiarão a redação da ata final de julgamento, constando de: data, hora, local, procedimentos, citação e anexação de relatório(s) recebido(s) da Comissão Organizadora, critérios de julgamento e pareceres sobre todas as Propostas premiadas.

15.14. Os integrantes da Comissão Julgadora cumprirão sua tarefa em observância ao Edital, ao Termo de Referência e aos anexos constantes das Bases do Concurso.

15.15. A metodologia e critérios de julgamento dos trabalhos concorrentes serão definidos pela Comissão Julgadora, atendendo os princípios da criatividade, inovação e exequibilidade das propostas.

15.16. A Comissão Organizadora e a Comissão Julgadora, reunidas em ambiente seguro e inviolável, aprovarão a metodologia e critérios de avaliação a ser adotada.

15.17. Não há hierarquia de valor ou importância nem há caráter eliminatório nos critérios de avaliação citados nos itens acima, que deverão ser apreciados de forma integrada, com enfoque na avaliação qualitativa.

15.18. A Comissão Julgadora poderá indicar possíveis "Menções Honrosas" e/ou destaques caso julgue procedentes.

15.19. As decisões da Comissão Julgadora serão por maioria simples de voto ou média de notas, sendo finais e inapeláveis, salvo comprovado descumprimento às regras do Edital.

15.20. A decisão da Comissão Julgadora será soberana, não cabendo quaisquer recursos quanto ao mérito de qualidade ou conceito da Proposta vencedora.

15.21. A Comissão Julgadora poderá recusar trabalhos que não atendam ao Edital/Regulamento e ao Termo de Referência deste Concurso, devendo consignar na ata do julgamento as eventuais recusas.

15.22. A Comissão Julgadora deverá denunciar qualquer irregularidade ou vício no processo de julgamento e desclassificar qualquer Proposta por não atendimento às Bases do Concurso.

15.23. Os trabalhos da Comissão Julgadora se completam e se concluem com a entrega à Comissão Organizadora da ata final de julgamento assinada por todos os membros da Comissão Julgadora e cancelados pela Comissão Organizadora.

15.24. Os membros da Comissão Julgadora, a Comissão Organizadora e os Consultores Técnicos porventura convocados, bem como os demais auxiliares que por qualquer motivo tiverem acesso aos trabalhos, estarão obrigados a, durante a realização do Concurso e após a divulgação do respectivo resultado, manter absoluto sigilo das atividades do Júri, abster-se de emitir qualquer comentário sobre os seus trabalhos e sobre o processo de julgamento.

16. Divulgação dos resultados

16.1. O resultado final do Concurso será divulgado conforme Cronograma constante deste Edital, em ato público, que será transmitido nas redes de comunicação dos Promotores e Organizadores.

16.2. As informações referentes à cerimônia serão divulgadas no Site Oficial do Concurso, no item de menu "Informes", com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência.

16.3. No ato público será feita a leitura da Ata de Julgamento Final, preferencialmente pela Comissão Julgadora, ou, caso nenhum integrante do júri esteja presente, por integrante da Comissão Organizadora.

16.4. A identificação dos autores das propostas será por meio eletrônico, através do acesso por senha em área específica e privativa da Comissão Organizadora, no Site Oficial do Concurso.

16.5. O resultado do julgamento final das propostas será publicado no Site Oficial do Concurso, no item de menu "RESULTADO", imediatamente após o Ato Público de anúncio do resultado, sendo de responsabilidade exclusiva dos interessados o seu acompanhamento.

16.6. O resultado do julgamento final das propostas será Homologado e Adjudicado com publicação no site do Concurso.

16.7. Todos os trabalhos submetidos a julgamento estarão disponíveis à visualização em formato digital no Site Oficial do Concurso, no item de menu "PROPOSTAS RECEBIDAS", imediatamente após a divulgação do resultado, permanecendo pelo período determinado no Cronograma constante deste Edital.

17. Infrações e Penalidades

17.1. A transgressão pelo concorrente das normas e das condições de habilitação e participação implicará sua desclassificação e de sua equipe, antes ou depois do julgamento das Propostas ou da promulgação dos resultados.

17.2. A denúncia de infração às prescrições do Edital poderá ser feita por qualquer pessoa até a lavratura da ata final de julgamento, por meio de representação formal dirigida à Coordenação do Concurso e acompanhada dos respectivos documentos comprobatórios.

17.3. A não apresentação dos documentos a que se refere os itens 9.1 e 13.5 do presente Edital acarretará a desclassificação da Proposta vencedora.

17.4. O desinteresse ou impedimento do responsável técnico pela Proposta vencedora em formalizar a contratação implicará sua desclassificação do certame.

17.5. A transgressão de algum concorrente às regras deste Edital, observada antes ou depois de julgadas as Propostas, ou mesmo após a promulgação dos resultados, implicará a desclassificação do trabalho comprometido, respondendo o responsável técnico, na forma da Lei, a eventuais processos pelos danos causados às Entidades Organizadoras e/ou Promotoras.

18. Premiação

18.1 Decorrido o prazo regulamentar, após julgados eventuais Recursos, o processo será HOMOLOGADO, sendo devida a premiação às 03 (três) propostas vencedoras, observando-se o disposto neste Edital e seguindo os respectivos valores:

- a) **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) à **PRIMEIRA** colocada, observando o disposto neste edital.
- b) **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) à **SEGUNDA** colocada, observando o disposto neste edital.
- c) **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) à **TERCEIRA** colocada, observando o disposto neste edital.

18.2. Serão atribuídas Menções Honrosas e Destaques, se o Júri julgar pertinente, sem direito a prêmio em espécie e sem ordem hierárquica.

18.3. Todos os trabalhos submetidos ao julgamento receberão um certificado de participação no Concurso.

18.4. O pagamento dos prêmios, previstos neste Edital, serão realizados somente às respectivas Pessoas Jurídicas indicadas pelos classificados, mediante apresentação de Nota Fiscal, sendo que a eventual responsabilidade tributária, advinda do recebimento dos prêmios, será de competência destas.

18.5. O prazo máximo para pagamento dos prêmios deve ocorrer em até 30 (trinta) dias a contar da aceitação.

19. Contratação do(a) Vencedor(a)

19.1. O classificado em 1º lugar no Concurso terá assegurada, como parte da sua premiação, conforme previsto no item 18.1, a sua contratação por meio da Pessoa Jurídica indicada no ato da Inscrição, obedecendo ao critério de conveniência e oportunidade do Contratante, cujo objeto será a "Prestação de Serviços Profissionais para o Plano de Requalificação Urbanística e Estudo Preliminar de um Projeto de Intervenção Urbana", a ser celebrado nos termos da Minuta de Contrato Anexo IV, momento no qual deverá apresentar formalmente os documentos de habilitação.

19.2. Os Honorários referentes à execução do Plano de Requalificação Urbana e do Estudo Preliminar do Projeto de Intervenções será contratado nos termos e condições apresentados pela Minuta de Contrato (Anexo IV), remunerados conforme valores que têm por referência a Tabela de Honorários do CAU BR.

19.3. Se o Classificado em 1º lugar, convocado a assinar o Contrato não o fizer em até 10 dias úteis contados da convocação, se recusar a assinar o

contrato ou não atender a integralidade do previsto no item 6.1 ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, motivo pelo qual perderá o direito à premiação e contratação e estará sujeito às sanções legais.

19.4. Se, por motivo de força maior, impedimento legal ou desistência (expressa ou tácita) do concorrente chamado não ocorrer a contratação do primeiro colocado, a seu exclusivo critério, os PROMOTORES poderão contratar os remanescentes, obedecida a ordem de classificação, desde que cumpridos todos os requisitos de habilitação.

20. Disposições Finais

20.1. A inscrição e entrega de proposta concorrente ao presente Concurso implica em integral aceitação e anuência ao Edital, seus Anexos e demais documentos das Bases do Concurso, em todos os seus termos e condições, com expressa renúncia a quaisquer direitos eventualmente arguidos, ressalvados os já conferidos por lei.

20.2. Nenhuma indenização, de qualquer natureza, será devida aos concorrentes em decorrência da sua participação neste Concurso, sendo que todas as despesas referentes à confecção e apresentação das propostas e para a participação no Concurso serão de exclusiva responsabilidade dos participantes.

20.3. A organização do Concurso não se responsabiliza por informações que não estejam contidas nos documentos constantes das Bases do Concurso, sendo vedado a qualquer inscrito buscar informações suplementares de quaisquer aspectos técnicos ou institucionais sobre o objeto do Concurso junto ao PROMOTORES ou ORGANIZADORES, Comissões e Consultores do mesmo.

20.4. É de exclusiva responsabilidade dos(as) participantes consultar regularmente, a sua Área Restrita do Candidato no Site Oficial do Concurso, a fim de manter-se informado sobre avisos, notícias e demais informações que venham a ser publicadas pela Comissão Organizadora.

20.5. Os concorrentes concedem ao IABsp - Departamento São Paulo e aos PROMOTORES o direito de exposição, publicação (em meio eletrônico e/ou impresso) e divulgação dos projetos apresentados, assim como da relação dos nomes dos(as) profissionais responsáveis e/ou equipe do Concurso, a

qualquer tempo, sem que tal feito implique em qualquer forma de remuneração a seus Autores e Coautores.

20.6. Os(As) profissionais responsáveis pelas propostas classificadas ficam cientes de que a classificação no Concurso implica a cessão, para as entidades Promotoras, dos direitos patrimoniais de autor e de imagem a eles relativos, nos termos do art. 111 da Lei Federal 8.666/93 e da Lei Federal 9.610/1998 (Lei dos direitos autorais). Os direitos morais do autor são exclusivos do(a) Responsável Técnico(a) e coautores indicados.

20.7. O concorrente deve levar em consideração que são de sua responsabilidade os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais e financeiros, bem como as demais obrigações contratuais ou legais decorrentes da elaboração e de qualquer outra espécie que se refira ao projeto, inclusive, mas não somente, advindas de utilização de direitos autorais ou patrimoniais.

20.8. As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à apresentação da proposta, cabem exclusivamente ao concorrente selecionado.

20.7. Os casos omissos serão resolvidos em comum acordo com as Entidades Promotora e Organizadora, em instância administrativa, sendo eleito o foro de São Paulo-SP para dirimir aspectos de ordem legal.

São Paulo, 29 de agosto de 2023

Ficha Técnica

Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento São Paulo

Presidentes

Raquel Schenkman

Kaísa Isabel da Silva Santos

Victor Próspero

Associação Escola da Cidade

Presidentes

Alvaro Puntoni

Fernando Viégas

Marta Moreira

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Univ. de São Paulo

Diretor

João Sette Whitaker Ferreira

Vice-Diretor

Guilherme Wisnik

Ibrachina - Instituto Sócio-cultural Brasil China

Diretor Presidente

Thomas Law

Diretora Administrativa e Financeira

Ana Kaline Ou Law

Diretor Cultural

Victor Gabriel Rodriguez

APECC- Associação Paulista dos Empreendedores do Circuito das

Compras

Diretor Presidente

Ademir Antonio de Moraes

Diretora Administrativa e Financeira

Ana Kaline Ou Law

Diretora Administrativa

Talita Mota Bonometti Gouveia

EQUIPE

Coordenação Concurso

Ilan Szklo (IAB-SP)

Coordenação Acadêmica

Beatriz Vanzolini Moretti (Escola da Cidade)

Felipe de Souza Noto (FAUUSP)

Coordenação Executiva

Ciro Felice Pirondi (Escola da Cidade)

Fernando Pollone Tohme (Ibrachina, APECC e Smart City Council)

Apoio Executivo

Adelí Palacios Román (Escola da Cidade)

Emerson Fioravante (IAB-SP)

Identidade Visual

Oitentaedois

Otávio Hideki Monteiro Nagano

Caio Yuzo Higashino

Rena Ueda

Comunicação

Marta Moreira (Escola da Cidade)

Alexandre Benoit (Escola da Cidade)

Brisa Dultra (Escola da Cidade)

Thuany Orti Guirao (IAB-SP)

Felipe Agne (Ibrachina)

José Pereira (FAUUSP)

Consultoria Jurídica

Maria Aparecida Correia (Escola da Cidade)

Andressa Cyrillo (IAB-SP)

Ibrachina

SMUL - PMSP

Elaboração Técnica do Termo de Referência

Plataforma Agenciamentos Territoriais Contemporâneos (Escola da Cidade)

Coordenação

Pedro M. R. Sales

Pedro Vada

Pesquisa

Amanda Silber Bleich (pesquisadora)
Carolina Heldt D'Almeida (pesquisadora)
Estagiários: Antônio Muniz Viegas, Isabella Ferreira Alves e Silva, Raphaella
Cerqueira Falcão Defino

**Oficina Arredores do Mercado Municipal de São Paulo: Olhar
Etnográfico, Fazer Diagramático**

Luís Felipe Abbud (Coordenação - Escola da Cidade)
Yuri Bassichetto Tambucci (Coordenação - NAU-USP)
Adelí Palacios Román (Professora assistente - Escola da Cidade)
Oficiantes: Flora Cassetari, Gabriela Momberg Araujo, Giovanna Naommi
Oyama, Julia Mezzadri, Louise Cyrino, Maria Clara Calixto, Nicollas Rangel,
Pedro Tavares Groke

Vídeos

Adelí Palacios Román (Escola da Cidade)
Fernando Pollone Tohme (APECC)
Luís Felipe Abbud (Escola da Cidade)
Lúmina Kikuchi (BAU - Escola da Cidade)
Rafael Anticaglia (Recmachine)
Vinicius Castro (Recmachine)
Participantes Série *Visões da Cidade*: Danilo Miranda, José Armênio Brito
Cruz, Lara Grimaldi Pereira Rojas, Milton Braga, Pablo Hereñú, Pedro de
Melo Saraiva, Pedro Mendes da Rocha, Walter Pires.

Participantes Vídeo Institucional: Ademir Antônio de Moraes, Aldo
Bonametti, Beatriz Vanzolini, Ciro Pirondi, Felipe Noto, Fernando Tohme,
José Armênio Brito Cruz, Raquel Furtado, Thomas Law.

Participantes Vídeo Acadêmico: Adelí Palacios Román, Gabriela Momberg
Araujo, Luís Felipe Abbud, Yuri Bassichetto Tambucci.

**Apoio Institucional - SMUL Secretaria Municipal de Urbanismo e
Licenciamento**

José Armênio Brito Cruz (Secretário Adjunto)
Rafael Barreto Castelo da Cruz (Assessor VI)
Pedro Martin Fernandes (Assessor)